



CONSELHO ESTADUAL DOS DIREITOS DO IDOSO – CEDI/PR
RESOLUÇÃO

Ad Referendum nº008/2020 - CEDI/PR

O PRESIDENTE DO CONSELHO ESTADUAL DOS DIREITOS DO IDOSO - CEDI/PR, no uso de suas atribuições constantes no artigo 19 do Regimento Interno,

Considerando a Declaração da Organização Mundial de Saúde em 30 de janeiro de 2020, de que o surto do novo Coronavírus (COVID-19) constitui Emergência em Saúde Pública de Importância Internacional (ESPII);

Considerando o Decreto Estadual nº 4230, de 16 de Março de 2020, que dispõe sobre as medidas para enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do Coronavírus – COVID-19.

Considerando o Decreto Estadual nº 4319, de 23 de Março de 2020, que declara o estado de calamidade pública, como medida para enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do Coronavírus - COVID-19;

RESOLVE

Art. 1º Por designar, *AD REFERENDUM*, a aprovação da NOTA TÉCNICA ORIENTADORA PARA OS CONSELHOS MUNICIPAIS DOS DIREITOS DA PESSOA IDOSA – CMDPI DO ESTADO DO PARANÁ, COM MANDATO VENCIDO OU A VENCER, NO PERÍODO DE CALAMIDADE PÚBLICA EM DECORRÊNCIA DA SITUAÇÃO DE EMERGÊNCIA EM VIRTUDE PANDEMIA DA COVID-19.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE

Curitiba, 13 de julho de 2020.

Jorge Nei Neves

Presidente do Conselho Estadual dos Direitos do Idoso